



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1444/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 619/2020.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma e Rinaldi Digilio, Institui a implantação da Política Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo proposto para conferir ao projeto contornos mais gerais e abstratos e, assim, sanar os aspectos da proposta que determinavam ao Executivo a prática de atos concretos de administração ou que dispunham sobre matéria atinente à organização administrativa, além de adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer Favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente proposição dispõe sobre a Implantação da Política Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa, a ser desenvolvida pelo Município, autorizando o Poder Executivo à firma de parcerias com outras entidades e organizações não governamentais. Estabelece ações de âmbito educativo e assistenciais, como campanhas de divulgação e palestras acerca às duas patologias, suas características, sintomas e orientações pertinentes à portadores e familiares. No que concerne à assistência, determina a criação de programa de atendimento especializado com nas Unidades de Saúde, com profissionais da área de Gastroenterologista e equipe multidisciplinar formado por psicólogo, nutricionista, enfermeiros e demais especialistas e a criação de Centro de Referência Específico. Dispõe ainda acerca da implementação de coleta e tratamento de dados epidemiológicos das patologias em destaque.

De acordo com o Ministério da Saúde Doença de Crohn consiste em uma doença inflamatória crônica do trato gastrointestinal, que afeta predominantemente a parte inferior do intestino delgado (íleo) e intestino grosso (cólon), podendo afetar qualquer parte do trato gastrointestinal. Provavelmente provocada por desregulação do sistema imunológico, provoca diarreia, cólicas, febre e esporadicamente, sangramento retal. Como consequência, a pessoa afetada pode apresentar inapetência e perda de peso.

O diagnóstico é baseado na colonoscopia, exame de cápsula endoscópica e em exames por imagens, como radiografias com ingestão de bário, tomografia computadorizada ou ressonância magnética.

Nas últimas décadas, a incidência da doença de Crohn se tornou mais comum em todo o mundo. Não existe cura e o tratamento é sintomático e para atenuar o processo inflamatório desregulado, focado na etapa de desenvolvimento dos sintomas. Assim como a Doença de Crohn, a Reto colite Ulcerativa é uma doença inflamatória que surge na mucosa do Cólon, caracterizada com maior frequência por diarreia com sangue. Pode ocorrer artrite e é fator de risco para o desenvolvimento de câncer de cólon a longo prazo.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, FAVORÁVEL nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/11/2023.

Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente em exercício
Bombeiro Major Palumbo (PP)
George Hato (MDB) - Relator
Hélio Rodrigues (PT)
Luana Alves (PSOL)
Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2023, p. 402

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.